



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.556, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 09 SECRETARIA MUN.INFRAESTRUTURA DESENV.URBANO
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 023 Saneamento Municipal
Projeto: 1183 Despesa com o Convênio SEHABS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-P.J. (1096).....R\$26.520,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais (1961)
Fonte de Recurso: 1279 Recurso SEHABS.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$26.520,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais), o superávit do exercício anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO

Sec. Municipal da Administração